



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 20/08/99
Através de mun4 L

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.258/99

" AUTORIZA O MUNICIPIO DE NOVA BASSANO A REALIZAR O EVENTO III CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, ADMINISTRAÇÃO 1997/2000, AUTORIZA O MUNICIPIO A REALIZAR DESPESAS NA EXECUÇÃO DO MESMO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o seguinte evento: III CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, ADMINISTRAÇÃO 1997/2000, constante no calendário de Eventos do Município de Nova Bassano/RS, conforme Lei Municipal nº 1.102/97, de acordo com o Programa que faz parte integrante desta Lei Municipal.

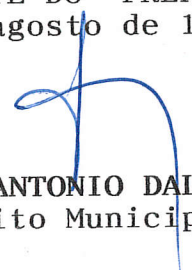
Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o montante de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) para execução do referido Campeonato.

Parágrafo Único - O valor das inscrições será considerado como receita do Município.

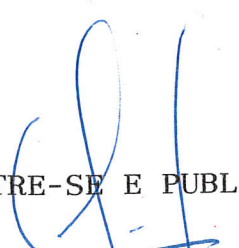
Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte dias do mês de agosto de 1999.


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI